



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 013/2010

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor IZAIAS GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 844, portador do CI RG 15.787.473 SSP/SP, CPF 821.481.806-06, cargo efetivo Artífice de Obras e Serviços Públicos I, Nível 02, Grau B, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos do art. 23, inciso I, e art. 24, § 4º, ambos da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 02/12/2009 – C.I.D. – F 33.3, F 32.3 firmado pelos médicos: Dr. Sandro Marciano dos Santos – CRM 37905 e Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita – CRM 35978, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; Gratificação por Tempo de Serviço -- Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a partir de 27/01/2010.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de março de 2010.

Wellington Bonacini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF 023.001.006-75

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)